



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 123/11
Processo nº 15.864/11

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/07,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA –
ABHS – HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, PARA
ESTABELECIMENTO DE PARCERIA, VISANDO A
MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO GERAL

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026, inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA DE BOTUCATU**, através de seu HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, estabelecido nesta cidade na Praça Alexandre Fleming, 11, inscrito no CNPJ sob nº. 61.667.580/0002-40, representado neste ato por seu Presidente **IVENS SCRUPH**, brasileiro, divorciado, ferroviário aposentado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº. 6.100.345-1 e, inscrito no CPF sob nº. 221.001.568-53, conforme justificativas constantes do **Processo administrativo nº. 15.864/11**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 001/07 celebrado entre as partes em **5 de janeiro de 2007**, e alterado pelos termos aditivos nºs 105/07, 004/08, 123/08, 001/09, 085/09, 112/09, 139/09, 163/09, 051/10, 118/10, 160/10 e 054/11, tem sua vigência prorrogada até **30 de junho de 2011**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula sétima do Convênio 001/07, fica acrescido do valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago em duas parcelas mensais de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), devendo a primeira parcela ser paga no dia 13/05/2011 e a segunda parcela no dia 15/06/2011, e será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
2045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Ficha 253.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Ivens Scruph
Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana de Botucatu

Testemunhas:

1. _____

2. _____

A
DSE

Informa a Secretaria Municipal de Saúde
de que o acidente não foi causado, face
e encerramento das atividades no Hospi-
tal São Lucas, assim, nítido o presente pa-
ra ciência e cancelamento do acidente.
Após enviar à contabilidade para
ciência.

(Ass.) 29/02/11
Noeli Maria Vicentini
Procuradora Jurídica
OAB/SP 120.450